PORTARIA Nº 1609/SIA, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Pirapitinga (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.082160/2015-07,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Pirapitinga;

II - código OACI: SWIW;

III - município (UF): Cocalzinho de Goiás (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
15° 25' 02" S / 048° 38' 02" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2015, Seção 1, página 2.